



(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA MORAIS** em **11 de Outubro de 2024 às 12:02 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INFORMA-CGP-41022024, Código de validação: 96EE0BE855.**



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**INFORMA-CGP - 41022024**  
**( relativo ao Processo 175272024 )**  
**Código de validação: 96EE0BE855**

Senhora Diretora da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao PARECER-DGAJA - 4892024, informamos que foram sanadas as pendências apontadas com as seguintes providências:

- a) No item 2, foi especificada a norma como sendo a Resolução CNMP nº 265 de 03/07/2023.
- b) No item 3, foi acrescentado: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo haver prorrogações.
- c) No item 12, adotamos a redação prevista no item 8. Infrações e Sanções Administrativas do Aviso de Dispensa Eletrônica.
- d) Nos subitens 15.3, 15.4, 15.5 a 15.11 foi utilizada a redação recomendada no PARECER-DGAJA - 4892024.
- e) No subitem 17.1 foi retificado o ano da Lei de Licitação.

No que se refere ao subitem 10.2.5 foi indicado que a fiscalização do contrato seja realizada preferencialmente por servidor efetivo. Nesse sentido, ratificamos a indicação já realizada, uma vez que os servidores indicados são efetivos.

Era o que competia informar.

*assinado eletronicamente em 11/10/2024 às 12:02 h (\*)*

**MARIA DE FÁTIMA MORAIS**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS